



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 009, de 10 de fevereiro de 2024.**

*Declara luto oficial pelo falecimento do
Senhor Antônio Fernandes de Queiroz.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2024, neste município, do ex-prefeito Antônio Fernandes de Queiroz, homem público que mostrou-se ser paradigma de pessoa humana, digno de ser imitado;

CONSIDERANDO ainda a comoção e o sentimento de pesar em todos os seus familiares, amigos e no povo passa-fiquense em geral pela sua inesperada perda;

CONSIDERANDO seu valor imensurável de homem público inatacável que foi, dedicado, atencioso e de irrepreensível conduta, tendo ao longo de seu mandato como prefeito (1977-1983), e mesmo após ele, dedicado sua vida como instrumento de ação em prol da população passa-fiquense;

CONSIDERANDO o legado que deixa estampado na memória de todos os amigos e familiares que, em vida, puderam desfrutar da convivência e do exemplo de um homem honrado pelo trabalho, o qual o dignificou até seus últimos dias;

CONSIDERANDO a memorável lição de hombridade, de amor a seus amigos e familiares, de solidariedade humana que constituiu sua vida, cujos louros imarcescíveis hão de ornar sua indelével memória,

CONSIDERANDO, por isso tudo, a perda irreparável que sofre a sociedade passa-fiquense;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial neste Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Fernandes de Queiroz, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2024, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 10 de fevereiro de 2024;
61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240210012823 - Data/Hora Publicação: 10/02/2024 13:29:25



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020